

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11.05.2023 – SC

“Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto Santo André de Múltiplos Tons”

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente chamamento para a “**Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto Santo André de Múltiplos Tons**”.

Criado em 2017 o projeto Santo André de Múltiplos Tons tem como objetivo de potencializar ações culturais já desenvolvidas por grupos e coletivos tais como os de capoeira, circo, hip-hop, rock, reggae, samba, comunidades de terreiro, artesãos e festas populares, não se limitando, a essas linguagens.

O credenciamento não implica contratação, tão pouco é classificatório, e atenderá as necessidades de acordo com o interesse público e atendendo as diretrizes de gestão.

1. DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

1.1. A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura, divulga o presente chamamento denominado “Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto Santo André de Múltiplos Tons” e CHAMA os grupos e coletivos interessados, constituídos ou não como Pessoa Jurídica, a cadastrarem propostas e planos de trabalho com finalidade de abastecer banco de projetos, que poderão vir a receber apoio institucional, ou participar de futuras contratações nos termos do art. 25 da Lei Federal no 8.666/93 e posteriores alterações.

1.2. Esta ação tem como finalidade mapear e fortalecer grupos e coletivos em suas variadas expressões culturais, compreender suas articulações, necessidades, e dimensionar os apoios e parcerias necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

1.3. Compreendemos como grupos e coletivos, movimentos independentes, formados por um conjunto de pessoas unidas por interesses comuns, e que desenvolvam ações culturais em suas mais variadas expressões artísticas e linguagens.

1.4. Uma vez analisada a viabilidade técnica das propostas e planos de trabalhos cadastrados, as ações que poderão receber apoio institucional farão parte da agenda cultural da cidade.

1.5. O cadastramento não implica contratação e nem é classificatório. A Secretaria de Cultura atenderá as necessidades de acordo com interesse público e a capacidade operacional e orçamentária.

1.6. O cadastramento estará aberto de 16 de maio de 2023 até as 23h59 de 31 de julho de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente online através da plataforma CulturAZ.

2. CADASTRO

2.1. Este chamamento visa o cadastramento de grupos e coletivos interessados constituídos ou não como Pessoa Jurídica, nas mais variadas expressões artísticas e linguagens.

2.2. Os grupos e coletivos poderão se cadastrar, gratuitamente, e EXCLUSIVAMENTE através da plataforma digital CulturaAZ, <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidades/1678/>. Para o cadastramento digital, o grupo/coletivo deverá ter conta na plataforma CulturaAZ, um representante como Agente Individual, e o grupo/coletivo como Agente Coletivo. Esta é uma plataforma da Secretaria de Cultura da Prefeitura de Santo André. Uma vez criada a conta ou se já a possuir, o responsável pelo coletivo deverá entrar no sistema e preencher a chamamento on-line.

2.3. O chamamento permite o cadastramento de grupos e coletivos, suas propostas e planos de trabalhos, no amplo escopo que compreende a atuação de suas expressões artísticas e culturais que atuam no município.

2.4. Deverão ser inseridas no formulário informações gerais sobre o grupo/coletivo, como sua criação, linguagem, principais ações realizadas, e responsáveis para contato com dados atualizados, principalmente nos casos daqueles que não são formalizados.

2.5. Em casos de propostas e planos de trabalho que envolvam obras de terceiros, o proponente assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, ECAD, SBAT e outros que incidam sobre a iniciativa cultural, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura de fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

2.6. São vedados de participar deste chamamento, interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3o grau, e/ou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na Secretaria de Cultura.

2.7. Estarão automaticamente excluídas propostas e planos de trabalhos que estejam relacionadas a conteúdos políticos partidários ou que desrespeitem as diversidades religiosas, de gênero, geracionais, étnicos raciais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

2.8. Serão acolhidos grupos ou coletivos que tenham experiência comprovada de atuação em Santo André, incluindo como material de comprovação os

prêmios recebidos, número de ações culturais, participações em eventos, públicos alcançados, entre outros registros que comprovem a atuação do mesmo. Divididos em duas categorias.

I. Categoria I: Grupos e Coletivos organizados com menos de dois anos de existência comprovada, e realizações, que apenas necessitem de apoio institucional.

II. Categoria II: Grupos e Coletivos organizados com dois anos de existência ou mais comprovada, e realizações, que apresente capacidade técnica para desenvolvimento de proposta, que venha a solicitar apoio que depende aporte de recurso junto a Secretaria de Cultura.

2.9. O preenchimento de formulário implica a aceitação das regras e condições deste chamamento.

3. DO APOIO

3.1. Todas as propostas e planos de trabalhos acolhidos após análise de viabilidade técnica estarão habilitadas a receber apoio institucional.

3.2. A Secretaria de Cultura quando necessário realizará a interlocução com as outras secretarias da Prefeitura de Santo André, autarquias municipais, e outros órgãos que forem necessários para a concretização do trabalho proposto.

3.3. Os grupos ou coletivos que tiverem suas propostas e plano de trabalhos acolhidos deverão observar em todo seu material de divulgação a inclusão de régua de logos da Prefeitura de Santo André.

3.4. O simples contato com os grupos ou coletivos por parte da Secretaria de Cultura não garante o seu agendamento dentro da programação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os grupos e coletivos, no ato de cadastro, comprometem-se a apresentar toda documentação que venha a ser necessária para realização e execução das propostas e planos de trabalhos apresentando, bem como autorizações necessárias de artistas que venham compor as iniciativas.

4.2. O prazo de vigência dos planos de trabalhos deste chamamento se extingue no último dia do ano, em 31/12/2023.

4.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: secultsantoandre@santoandre.sp.gov.br.

4.4 Casos omissos ou não contemplados neste chamamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ